



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria Geral de Gestão e
Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2019
(4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 007/ PGM /2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6021.2017/0008861-1

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/PGM/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquina reprográfica, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/PGM/2016, que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante, ali descrita como item 3, equipamento reprográfico de engenharia, marca RICOH, modelo AFICIO MPW 3600, com franquias para 570 metros lineares/mês e com fornecimento de todo material de consumo necessário ao funcionamento da máquina (exceto papel), bem assim com prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com substituição de peças do equipamento, para o Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: T.F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS EIRELI EPP - CNPJ Nº
73.968.505/0001-18

OBJETO DESTES ADITAMENTOS: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01.07.2019, inclusive**, e, negociação da renúncia ao reajuste de preços para o ajuste

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 102.540,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta reais), considerado o valor mensal de R\$ 8.545,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), renegociado, renúncia ao reajuste de preços para o período da prorrogação.

DOTAÇÃO Nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.12.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 58.422/2019



**CIDADE DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria Geral de Gestão e
Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2019

(4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 007/ PGM /2016)

O **Município de São Paulo**, por sua Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria nº 24/PGM/2017, adiante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS EIRELI -EPP**, com sede à Rua Dona Ludovica Bório, nº 57, Raia, Paranaguá - Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 73.968.505/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **THOMAZ FERNANDO BERTOLUCCI VILLAS BOAS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada simplesmente **LOCADORA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. 018445901, publicado no D.O.C. de 29/06/2019- pág. 96, do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Termo de Aditamento ao Contrato nº **007/PGM/2016**, em conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de julho de 2019**, inclusive, de acordo com a sua cláusula 3ª e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93, por acordo das partes, fica mantido o valor do contrato vigente, para o período da prorrogação, diante da renúncia da contratada ao reajuste contratual que faria jus, permanecendo, portanto, os valores que seguem, cujo empenhamento foi autorizado, conforme cálculos da Divisão de Contabilidade no doc. 018284221.

Vyl



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria Geral de Gestão e
Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2019
(4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 007/ PGM /2016)

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO

. O valor total estimado do ajuste para o período da prorrogação é de R\$102.540,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta reais), considerando-se o valor mensal acordado de R\$ 8.545.00 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), cujo empenhamento foi autorizado.

CLÁUSULA QUARTA
DO EMPENHAMENTO

4.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, onerando a dotação nº: 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99 do orçamento vigente, foi emitida a Nota de Empenho Nº 58.422/2019 no valor de R\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais).

4.2 Autorizada a despesa total, considerado todo o período da prorrogação, deverá ser emitida a competente nota de empenho complementar, oportunamente, no próximo exercício, onerando dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste, que não foram objeto deste instrumento e seus aditamentos anteriores.

US8
d



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria Geral de Gestão e
Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2019
(4º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 007/ PGM /2016)

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP nº 221793

LOCATÁRIA

T.F.BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA. LTDA.-EPP.
THOMAZ FERNANDO BERTOLUCCI VILLAS BOAS
R.G. [REDACTED]

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 -

Miriam Margareth Antunes

R.G. nº [REDACTED]

Railda Maria de Oliveira

R.G. nº [REDACTED]

134

